



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 007
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 534 – LOA 2026**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.01.06.181.0177.2011	Manutenção Atividades de Segurança Pública	9.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e Outras	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.03.27.812.0224.2086	Concessão Subvenções/Contrib. Entidades Esportivas	6.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.04.13.391.0246.2087	Manutenção Atividades do Setor Patrimônio Histórico	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.04.13.392.0247.2089	Concessão de Subvenções a Entidades Culturais	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.301.0428.2040	Manutenção Atividades de Atenção Primária à Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2041	Manutenção Contrato com Hospital N. Senhora Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.03.99.999.9999.-999	Reserva de Contingência	70.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	

INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

a) 7,144% (sete inteiros e cento e quarenta e quatro milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atenção primária, a fim de se proceder à contratação de empresa e/ou profis-



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

sional para ministrar cursos de capacitação dos profissionais de saúde desta municipalidade de Dom Silvério, no que tange ao tratamento de feridas crônicas, queimaduras e demais lesões cutâneas e musculares graves.

A capacitação profissional de servidores públicos da saúde é crucial porque melhora a qualidade do atendimento, garante a eficiência e continuidade dos serviços, e promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. Ao manter os profissionais atualizados, a administração pública se torna mais ágil, confiável e capaz de responder às demandas da população de forma mais eficaz, e fará com que o atendimento de saúde pública mais eficiente, seguro e de maior qualidade.

b) 42,856% (quarenta e dois inteiros e oitocentos e cinquenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) manutenção do contrato com o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, que deverão ser utilizados para suplementação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para na contratação da respectiva unidade hospitalar, ampliando o respectivo contrato no que tange ao valor global e aos serviços contratados. A respectiva importância, depois de repassada pelo Município ao referido nosocômio, este poderá utilizado, inclusive, para pagamento de seus funcionários, prestadores de serviços e parceiros.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silveriense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

c) 2,857% (dois inteiros e oitocentos e cinquenta e sete milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas, destinados à compra de brindes para a formatura dos alunos do referido programa.

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) se trata de um importante projeto desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas. Assim, a destinação de recursos à aquisição dos respectivos brindes para a formatura se justifica, se travestindo a incentivo à manutenção do respectivo programa e como uma forma de recompensar àqueles alunos que participaram e se empenharam durante a sua realização.

d) 10% (dez por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados à segurança pública, para manutenção de convênio com a Polícia Militar, que deverão ser aplicados na aquisição/compra e instalação dos seguintes equipamentos no quartel da Polícia Militar: aparelhos de ar condicionado e bebedouros, com o objetivo de melhorar as condições de prestação dos serviços dos militares, bem como o atendimento à população.

A segurança pública é um serviço essencial e um dever do Estado, e os profissionais que a garantem merecem condições dignas de trabalho. A atual infraestrutura do quartel da Polícia Militar em Dom Silvério apresenta deficiências no que tange ao conforto térmico e à disponibilidade de água potável refrigerada, especialmente considerando as condições climáticas de nossa região.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

A aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros visam: melhorar as condições laborais; promover o bem-estar e a saúde, ao passo que as condições inadequadas de temperatura e a falta de acesso facilitado à água gelada podem afetar a saúde dos agentes, causando desidratação e estresse térmico, o que prejudica o desempenho profissional; garantir a eficiência do serviço.

Trata-se, portanto, de um investimento que, embora direcionado a uma instituição específica, possui interesse público e elevado alcance social, pois aprimora diretamente o serviço de segurança prestado a todos os cidadãos do município.

e) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino, destinados, mais especificamente, à APAE, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição para manutenção do programa denominado "Centro Dia", que poderão, inclusive, serem aplicados na para pagamento de funcionários, prestadores de serviços e parceiros que estejam diretamente ligados ao respectivo projeto, bem como para aquisição de materiais e equipamentos utilizados no respectivo programa.

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

No que se refere ao programa Centro Dia desenvolvido pela APAE, o referido programa oferece atendimento diurno integral para jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla, focando em atividades que promovem a autonomia, a inclusão social e o bem-estar. Ele funciona como um complemento ao cuidado familiar, fornecendo atividades práticas, vivências cotidianas simuladas e oficinas terapêuticas e de socialização para os usuários. Simultaneamente, o programa oferece apoio aos familiares e cuidadores, buscando aliviar o estresse e a sobrecarga.

A alocação de recursos via emenda impositiva para a manutenção do programa "Centro Dia" da APAE é medida que se impõe, dada a sua função vital na rede de proteção social do município. O apoio financeiro garantirá a continuidade e a qualidade do atendimento a dezenas de famílias, promovendo a dignidade e a inclusão social das pessoas com deficiência.

f) 8,571% (oito inteiros e quinhentos e setenta e um milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para o Sport Club Saudense, ou seja, se destina a suplementação de recursos destinados a Concessão Subvenções/Contribuições a Entidades Esportivas, destinados, mais especificamente, ao Sport Club Saudense, que deverão ser utilizados pela entidade esportiva para visando fazer frente às despesas com esporte juvenil, no que diz respeito à participação em campeonatos regionais igual àqueles disputados pelo time de adulto, principalmente no que tange à participação no Campeonato de Futebol Regional do Açúcar. Além de custear as despesas anteriormente mencionadas, o valor excedente poderá ser utilizado pela respectiva entidade esportiva para manutenção de suas atividades com a aquisição de equipamentos e materiais esportivos diversos, custear despesas com viagens, pagamento de funcionários e prestadores de serviços, bem como todas e quaisquer despesas em geral relacionadas à manutenção da respectiva entidade esportiva

O esporte possui um papel fundamental na promoção da qualidade de vida, saúde e inclusão social de crianças, adolescentes, adultos e idosos do nosso município. O Sport Club Saudense tem desen-



A presente é a minuta para a aprovação do projeto de lei que institui o Dia Municipal de Dom Silvério, a ser comemorado em 24 de novembro de 2025, em homenagem ao aniversário de 100 anos da emancipação política do município.

Esta minuta foi elaborada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento, com o objetivo de promover a integração e o desenvolvimento do município, bem como a valorização de sua história e cultura.

O projeto de lei estabelece que o Dia Municipal de Dom Silvério será comemorado em 24 de novembro de 2025, data em que o município foi emancipado. A data será comemorada com diversas atividades, incluindo desfiles, shows, jogos esportivos e eventos culturais. O projeto também prevê a criação de uma comissão para organizar e coordenar as comemorações.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, por meio desta lei, busca promover a integração e o desenvolvimento do município, bem como a valorização de sua história e cultura.

Esta lei é necessária para instituir o Dia Municipal de Dom Silvério, a ser comemorado em 24 de novembro de 2025, em homenagem ao aniversário de 100 anos da emancipação política do município.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, por meio desta lei, busca promover a integração e o desenvolvimento do município, bem como a valorização de sua história e cultura.

Esta lei é necessária para instituir o Dia Municipal de Dom Silvério, a ser comemorado em 24 de novembro de 2025, em homenagem ao aniversário de 100 anos da emancipação política do município.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, por meio desta lei, busca promover a integração e o desenvolvimento do município, bem como a valorização de sua história e cultura.

Esta lei é necessária para instituir o Dia Municipal de Dom Silvério, a ser comemorado em 24 de novembro de 2025, em homenagem ao aniversário de 100 anos da emancipação política do município.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, por meio desta lei, busca promover a integração e o desenvolvimento do município, bem como a valorização de sua história e cultura.

Esta lei é necessária para instituir o Dia Municipal de Dom Silvério, a ser comemorado em 24 de novembro de 2025, em homenagem ao aniversário de 100 anos da emancipação política do município.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, por meio desta lei, busca promover a integração e o desenvolvimento do município, bem como a valorização de sua história e cultura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.


PRÉSIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

volvido um trabalho social e educativo notável, que vai além da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento integral dos cidadãos e a redução da vulnerabilidade social.

Dessa forma, a emenda busca garantir a continuidade e a ampliação das atividades da entidade, fortalecendo o esporte amador e a cidadania em nossa cidade, e atendendo a uma demanda real da população.

g) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a locação e instalação de tendas durante a festa do Congado do distrito de São Tomé.

A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem como finalidade alocar recursos do orçamento municipal para garantir a infraestrutura necessária à realização da tradicional Festa do Congado no distrito de São Tomé. A medida se justifica pelos seguintes pontos: 1) Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural, pois a festa do Congado do distrito de São Tomé é um evento de suma importância para a identidade cultural do município de Dom Silvério, sendo uma manifestação tradicional e histórica que envolve a comunidade e atrai visitantes; Segurança e Bem-Estar, ao passo que a instalação de tendas proporciona espaços cobertos e seguros para participantes e para o público em geral; dentre outros aspectos.

h) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para a Associação de Cultura Popular do Congado de Dom Silvério/MG, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenção a Entidades de Ensino, destinados, mais especificamente, à Associação de Cultura Popular do Congado de Dom Silvério/MG, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição para aquisição e instalação de portão em sua sede.

A Associação de Cultura Popular do Congado de Dom Silvério/MG é uma entidade fundamental para o município, responsável pela salvaguarda e promoção de uma das mais importantes manifestações da cultura popular local: o Congado. Esta tradição, de profundo valor histórico e social, fortalece a identidade cultural, a ancestralidade e a coesão comunitária, envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos em suas atividades, ensaios e apresentações.

A sede da Associação, local de ensaios, guarda de indumentárias, instrumentos e realização de eventos, necessita de melhores condições de segurança e infraestrutura. Atualmente, a ausência ou a precariedade de um portão adequado expõe o patrimônio da entidade a riscos, além de gerar insegurança para os membros e frequentadores do espaço. A aquisição e instalação do portão visam: 1) garantir a segurança do espaço físico e dos bens materiais (instrumentos musicais, roupas, etc.) que são essenciais para a continuidade das atividades culturais; 2) Proporcionar tranquilidade aos frequentadores, especialmente durante ensaios noturnos e eventos comunitários; 3) Promover a manutenção e a conservação da sede da associação, um bem que serve a toda a comunidade. Portanto, aí se encontra as justificativas para a destinação da respectiva fração referente à emenda parlamentar impositiva.

Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.


SERGIO CRISTIANO ALVES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Excm^{as} Srs. Vereadores, a Câmara Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, deliberar e decidir sobre o seguinte assunto:

Deliberação sobre a proposta de Lei nº 001/2025, que dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama.

A proposta de Lei nº 001/2025, apresentada pelo Sr. Vereador [nome], tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado anualmente em 05 de novembro de cada ano. A proposta é fundamentada no fato de que o câncer de mama é a principal causa de morte entre as mulheres no Brasil, e a conscientização da população é fundamental para a prevenção e o tratamento precoce.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, considerando a importância da saúde pública e a necessidade de conscientizar a população sobre os riscos do câncer de mama, decide aprovar a proposta de Lei nº 001/2025, com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta contra o Câncer de Mama, a ser comemorado anualmente em 05 de novembro de cada ano.

Art. 2º - A data de 05 de novembro será utilizada para a realização de campanhas de conscientização, realização de exames de mamografia gratuita e outras atividades que visem à prevenção e ao tratamento precoce do câncer de mama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

**Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA**

Por unanimidade de votos.

**Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/2025.**


PRESIDENTE


SECRETÁRIO